



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.649, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 73,63 (setenta e três reais e sessenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.019	3.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1233	-	R\$ 73,63
Total:				R\$ 73,63

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso no valor de R\$ 72,84 o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, na Fonte 1233, e como complemento da suplementação da rubrica recurso, no valor R\$ 0,79, o Excedente Financeiro apurado na fonte 1233.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27 / 07 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal